



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.993 DE 05 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre Denominação de Estrada Municipal, com o nome de “VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA” conforme específica”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal com início na Rodovia João Beira (SP 9) e término no Condomínio Nova Itália – TGB Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., passa a ser denominada como:

“VICENTE ANTONIO DE OLIVEIRA”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido logradouro, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedreira (SP), 05 de março de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos